



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR ANDREO RASERA - PL



INDICAÇÃO Nº 625 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 19 / 05 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.ª Adriana

1ª SECRETARIA

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, EM PARCERIA COM O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, A REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE SAÚDE NA CASA PENAL SILVIO HALL DE MOURA, COM OFERTA DE TESTAGENS RÁPIDAS, AVALIAÇÃO CLÍNICA E EXAMES VOLTADOS À IDENTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE E OUTRAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador **Andreo Rasera**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em nome da **6ª Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Juventude, Enfrentamento às Drogas e Segurança Pública**, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente **INDICAÇÃO**, para que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, indicando a adoção de providências para a realização de uma **ação de saúde na Casa Penal Silvio Hall de Moura**, em parceria com o **Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA**.

A presente solicitação tem por finalidade garantir atendimento preventivo, diagnóstico e orientativo aos internos da referida unidade prisional, mediante a realização de **testagens rápidas, triagem clínica, exames voltados à identificação da tuberculose, HIV, sífilis, hepatites virais e outras doenças infectocontagiosas**, bem como demais procedimentos de saúde que se fizerem necessários.



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

A medida se faz urgente diante de relatos e denúncias acerca da existência de casos de doenças respiratórias e infectocontagiosas no interior da unidade, inclusive com informações sobre possíveis óbitos de internos, situação que exige pronta atuação do Poder Público, especialmente da rede municipal de saúde, dentro de suas competências e em articulação com os demais órgãos responsáveis.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é apresentada pelo **Vereador Andreo Rasera**, em nome da **6ª Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Juventude, Enfrentamento às Drogas e Segurança Pública**, considerando a relevância social, humanitária e sanitária da matéria.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada também às pessoas privadas de liberdade, nos termos dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à vida, da integridade física e do acesso universal às ações e serviços de saúde.

A população carcerária, por se encontrar em ambiente coletivo e de maior vulnerabilidade, está mais exposta à disseminação de doenças infectocontagiosas, especialmente a tuberculose, que exige diagnóstico precoce, acompanhamento adequado e medidas de controle para evitar agravamentos e transmissão dentro da unidade prisional.

Nesse sentido, a realização de uma ação integrada entre a **SEMSA** e o **CTA** representa providência necessária, preventiva e humanitária, capaz de promover diagnóstico, orientação, encaminhamento e tratamento adequado aos internos, resguardando não apenas a saúde da população privada de liberdade, mas também dos servidores, visitantes, familiares e de toda a coletividade.

Ressalta-se, ainda, que a presente Indicação decorre de preocupação institucional da **6ª Comissão**, diante de informações levadas ao conhecimento deste Parlamentar e da necessidade de resposta efetiva do Poder Público quanto às condições de saúde no sistema prisional local.

Diante do exposto, considerando a urgência da demanda e a importância da preservação da vida, da saúde pública e dos direitos humanos, espera-se o



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho

CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA

CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82

apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação e seu devido encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 18 de maio de 2026.

ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:48231231234

Assinado de forma
digital por ANDREO
MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234



@andreorasera

Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82